



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Resolução 01/2024

Dispõe sobre a avaliação anual, o credenciamento e o descredenciamento de professores permanentes e colaboradores que atuam no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (PPArque Univasf) no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas para credenciamento e descredenciamento dos docentes de seu quadro, frente às exigências estabelecidas pela Capes (Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para a área de Arqueologia/Antropologia,

RESOLVE:

Art. 1º - O corpo docente será constituído por docentes que serão classificados como permanentes, colaboradores e visitantes, conforme Regimento do PPArque Univasf e normas da Capes.

Art. 2º - A participação de professores no corpo docente do PPArque Univasf, com exceção da categoria VISITANTE, se fará exclusivamente por meio de pedido de credenciamento, de acordo com as normas prescritas nesta Resolução.

CREDENCIAMENTO

Art. 3º - O docente para ser credenciado no Programa deve submeter-se através de Edital específico proposto pelo PPArque Univasf; ou através de convite realizado por um docente integrante do Colegiado do Programa e aprovado em reunião do Colegiado, após exposição de parecer de Comissão específica. O docente deverá atender os seguintes critérios:

- I. Possuir título de Doutor ou Livre Docência;
- II. Ter no mínimo 3 (três) produções publicadas na área de Antropologia/Arqueologia no último quadriênio, no caso de docentes permanentes; ou no mínimo 2 (duas) produções publicadas, no caso de docentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

colaboradores, assim distribuídas: em livros e/ou capítulos de livros, em periódicos (artigos), como produtos audiovisuais e/ou técnicos. Em consonância com os parâmetros avaliativos do Documento de Área, a **produção acadêmica deverá ter pelo menos um de seus produtos na forma de artigo em periódicos classificados nos extratos QUALIS B4 ou superiores, área ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA**. No caso de livros e capítulos de livros, serão considerados aqueles classificados entre os estratos L1 e L5. Por sua vez, os produtos audiovisuais e/ou artísticos devem atender suficientemente aos requisitos básicos que os situem entre os estratos A1 e B4. Os critérios de qualificação de livros e produtos audiovisuais e/ou artísticos seguirão as definições expressas nos roteiros/instrumentos de classificação da área Antropologia/Arqueologia, conforme entendimentos e metodologias estipuladas a cada quadriênio.

III. Ter ao menos 2 (duas) orientações concluídas de mestrado, ou iniciação científica, ou PET, ou extensão, ou TCC, ou doutorado nos últimos 4 (quatro) anos, para o caso de docentes permanentes.

IV. Ter ao menos 1 (uma) uma orientação concluída de iniciação científica, ou PET, ou extensão, ou TCC nos últimos 4 (quatro) anos, para o caso de docentes colaboradores.

V. Ter disponibilidade para orientação dos alunos do Programa.

VI. Comprometer-se a ofertar regularmente disciplinas de interesse do PPARque Univasf;

VII. Atuar no ensino de Pós-Graduação e/ou Graduação;

VIII. Ministrando no mínimo 60 (sessenta) horas de aulas a cada ano no caso de docentes permanentes e colaboradores;

IX. Coordenar ou participar de desenvolvimento de projeto de pesquisa relacionado com as linhas de pesquisa do Programa;

X. Disponibilidade para exercer funções administrativas e de gestão no âmbito do PPARque Univasf, principalmente para os docentes permanentes.

Art. 4º - A solicitação de credenciamento ao PPARque Univasf deverá ser feita à coordenação do Programa, quando da ocorrência de edital ou realização de convite, mediante o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Solicitação de Credenciamento/Recredenciamento Docente (Anexo I) específico, disponível no site do programa;

II. Plano de trabalho quadrienal, contendo atividades de pesquisa, ensino, disponibilidade de orientação e inserção social; o que inclui

a) Projeto de Pesquisa que será desenvolvido no PPARque

b) Estratégias de inserção social, considerando expectativas de atração de parcerias, comunidades e discentes

c) Plano de disciplinas que serão ministradas no PPARque



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

- d) Currículo Lattes atualizado
- e) Produção técnica, científica e/ou cultural que será avaliado por Comissão.

Parágrafo único - Os processos de credenciamento e recredenciamento são avaliados por Comissão específica no escopo do PPARque Univasf, que será formada por 3 (três) docentes após submissão à homologação pelo Colegiado do Programa. A Comissão produzirá parecer sobre credenciamentos e recredenciamentos considerando as demandas diagnosticadas para as linhas de pesquisa, devendo ser homologada em reunião de Colegiado do PPARque Univasf.

Art. 5º - O docente será cadastrado em pelo menos uma das linhas do programa, onde deverá desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo seu nome, especialização, áreas de interesse e demais informações que o identifiquem profissionalmente, incluídas na lista do corpo docente do PPGA, divulgadas em home Page e folder.

Art. 6º - O credenciamento de Docente Permanente ou Colaborador deverá obedecer ao equilíbrio das linhas de pesquisa do programa, de modo a manter a equidade entre elas e o atendimento às orientações exigidas pela Capes.

Art. 7º - Para o credenciamento de Docente Colaborador e Permanente, deverá ser obedecido o critério definido pela Área de Antropologia/Arqueologia na Capes, no que diz respeito à relação proporcional entre docentes permanentes e colaboradores, considerando o número mínimo de 70% de docentes permanentes, e máximo de 30% de colaboradores.

Art. 8º - O credenciamento de docentes permanentes deverá ser compatível com as orientações da Capes vigentes para a área, que exige que no mínimo 70% destes professores sejam preferencialmente portadores de títulos de doutor *stricto sensu* em Antropologia e/ou Arqueologia, ou Ciências Sociais/Antropologia e/ou História/Arqueologia, Epidemiologia em Saúde Pública/(Bio)Arqueologia-Bioantropologia, os demais 30% podendo ter títulos de doutor em áreas afins compatíveis com a proposta do programa e com interfaces interdisciplinares.

AVALIAÇÃO

Art. 9º - A manutenção do docente no Programa dependerá do resultado da avaliação quadrienal de seu desempenho, tendo em vista os relatórios enviados à CAPES através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

- I. Dedicção às atividades de ensino, orientação, participação em grupos de pesquisa, comparecimento às reuniões do Colegiado e participação em comissões examinadoras;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

II. Produção científica (bibliográfica), técnica, artística ou cultural comprovada e atualizada nos últimos quatro anos, considerando os critérios estabelecidos pela Área de Avaliação a que está vinculado o Programa na CAPES, conforme definida no Regimento do Programa;

III. Execução e coordenação de projetos aprovados, preferencialmente, por agências de fomento ou órgãos públicos e privados, que caracterizem a captação de recursos que beneficiem, direta ou indiretamente, o Programa de Pós-Graduação.

Art. 10° - O docente deverá manter atualizado seu Currículo Lattes e fornecer informações complementares, sempre que solicitado pela Coordenação do Programa, além de comprovação da sua produção acadêmica.

Art. 11° - Os docentes permanentes e colaboradores do PPARque Univasf deverão se submeter ao acompanhamento anual e credenciamento quadrienal.

Art. 12° - O acompanhamento anual tem como objetivo produzir um levantamento geral sobre a produção científica do corpo docente do PPARque, orientando o colegiado nos processos de decisão referentes ao credenciamento e credenciamento de professores.

§ 1º Para o acompanhamento anual, cada docente deverá obrigatoriamente preencher Formulário de Desempenho (Anexo II), com as produções científicas, disciplinas e orientações do ano anterior, a qual será conferida pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento docente. Essas informações servirão de base para o preenchimento das informações do Programa junto a Plataforma Sucupira.

§ 2º – No início do segundo semestre de cada ano, em data a ser definida pela Coordenação, o docente deverá entregar o Formulário de Desempenho (Anexo II). A cargo da Coordenação, poderá ser solicitado do docente um relatório contendo o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no PPARque - UNIVASF.

RECRENCIAMENTO

Art. 13° - Todos os docentes credenciados serão submetidos a processo de credenciamento, no semestre seguinte ao final de quadriênio de avaliação do Programa pela Capes.

Art. 14° - O credenciamento de docentes do PPARque Univasf será realizado, com base nos mesmos critérios estabelecidos para o Credenciamento, conforme Art. 3° e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

4º desta resolução, sendo conduzido por Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa.

Art. 15º - O período específico para o recredenciamento será comunicado pela Coordenação do Programa, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para prestação de informações por parte de docentes e 60 (sessenta) dias para emissão de pareceres por parte da Comissão.

Art. 16º - O docente será recredenciado nas categorias de docente colaborador ou permanente, ou será descredenciado, após avaliação de Comissão e homologação do resultado do processo de recredenciamento pelo Colegiado do PPARque-UNIVASF.

§ 1º – O docente que não atingir as exigências mínimas estipuladas para o recredenciamento como permanente (constante no formulário de desempenho docente), passará a categoria de Docente Colaborador. Caso a categoria de Docente Colaborador tenha atingido o limite de 30% do quadro de docentes permanentes, será desligado o(s) docente(s) colaborador (es), nessa ordem: 1) com menor quantidade de horas aulas ministradas; 2) menor quantidade de orientações concluídas; 3) Menor pontuação em termos de publicações qualificáveis apresentadas no último quadriênio.

§ 2º – Solicitações de descredenciamento voluntário ou mudança de categoria podem ser realizadas a qualquer momento e encaminhadas para análise do Colegiado do PPARque Univasf

§ 3º - Quando o docente estiver executando atividade de orientação, cabe ao Colegiado Acadêmico decidir pelo descredenciamento imediato com mudança de orientador dos orientandos, ou facultar a condução da orientação até a defesa da dissertação do(s) estudante(s) com automático descredenciamento. Ao professor ao qual foi facultado à condução da orientação até defesa da dissertação do(s) estudante(s) com automático descredenciamento, não será concedido o direito de iniciar nova(s) orientação(ões).

Parágrafo único. O docente que desejar, poderá apresentar nova solicitação de credenciamento ao programa, tão logo preencha os requisitos e critérios estabelecidos.

Art. 17º - Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Aprovada em 16 de maio de 2024

Profa. Dra. Jaciara Andrade Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPARque



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DOCENTE

Nome:		
CPF:		Data de Nascimento:
RG:	Órgão:	Data de Expedição:
Endereço:		
Cidade/Estado:		CEP:
Telefone:	Email:	
Ano Conclusão de Doutorado:		
Instituição de Doutorado/Área:		
Credenciamento/Recredenciamento como: () Docente Colaborador () Docente Permanente		
Interesses no credenciamento/recredenciamento:		

Declaro para os devidos fins que conheço e aceito as normas estabelecidas pelo Colegiado do PPARque e expressa em Resolução específica, acerca dos requisitos para credenciamento e recredenciamento de docentes.

Local, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESEMPENHO DOCENTE

Nome:	
CPF:	Orcid:
Link do Currículo Lattes atualizado:	
<input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Recredenciamento	Data do primeiro credenciamento:
Vínculo atual ou pretendido com o PPArque: <input type="checkbox"/> Docente Colaborador <input type="checkbox"/> Docente Permanente	
Vinculação com as linhas de pesquisa do PPArque: <input type="checkbox"/> Linha 1 - ARQUEOLOGIA, ESTUDOS EMPÍRICOS E TRANSDISCIPLINARES <input type="checkbox"/> Linha 2 - ARQUEOLOGIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Quadriênio de avaliação:	
Síntese das atividades do quadriênio:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

BAREMA DE TRAJETÓRIA DOCENTE*

*Somente produções e atividades desenvolvidas nos quatro anos anteriores

**Anexar comprovantes das informações prestadas

1 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (Bibliográfica, Técnica e Audiovisual) *			
Artigos em periódicos (conforme classificação da publicação na Área de Antropologia e Arqueologia da Capes, incluindo revistas de outras áreas)			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Artigo publicado em periódico Qualis A1	120		
Artigo publicado em periódico Qualis A2	100		
Artigo publicado em periódico Qualis A3	80		
Artigo publicado em periódico Qualis A4	60		
Artigo publicado em periódico Qualis B1	40		
Artigo publicado em periódico Qualis B2	30		
Artigo publicado em periódico Qualis B3	20		
Artigo publicado em periódico Qualis B4	10		
		TOTAL	
Autoria e/ou co-autoria de livros com ISBN (classificação em estratos conforme classificação da publicação na Área de Antropologia e Arqueologia da Capes para o quadriênio vigente)			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Editora Universitária e/ou publicação internacional	200		
Editora não universitária com corpo editorial	150		
Editora não universitária sem corpo editorial	80		
		TOTAL	
Autoria e/ou co-autoria de capítulos de livro com ISBN			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Editora Universitária e/ou publicação internacional	90		
Editora não universitária com corpo editorial	70		
Editora não universitária sem corpo editorial	50		
		TOTAL	
Produção Técnica			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Material de divulgação ou artigo em jornal	60		
Texto em Catálogo de exposição	45		
Consultorias a empresas, administração pública, ongs, associações e movimentos sociais	70		
Atividade de Capacitação, curta e média duração	75		
Edição de números temáticos de revistas científicas, organização de catálogos de exposições, coleção ou mostras	90		
Organização de evento internacional	90		
Organização de evento nacional	80		
Organização de evento nacional	70		
Curadoria de acervos, mostras e exposições	60		
		TOTAL:	
Tradução			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Livros	90		
Artigo/Capítulo	75		
Entrevista	45		
		TOTAL:	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Manuais e módulos com ISBN	90		
Entrevistas e demais programas de mídia	45		
		TOTAL:	
Produção Audiovisual e artística			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Prêmios de festivais e mostras Nacionais ou Internacionais de produções audiovisuais	100		
Prêmios de festivais e mostras regionais ou locais de produções audiovisuais	90		
Participação em festivais e mostras nacionais ou internacionais	90		
Participação em festivais e mostras regionais ou locais	80		
Apresentação da produção audiovisual ou artística	70		
		TOTAL:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

2 - PESQUISA, ENSINO, VISIBILIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO			
Orientação e Co-orientação			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Orientação em andamento e coorientação concluída na graduação (TCC, PIBIC, BIA, PIBIT, etc.)	0,5 ponto por discente		
Orientações concluídas no quadriênio na graduação (TCC, PIBIC, Extensão, BIA, PIBIT, etc.)	1 ponto por discente		
Orientação em andamento e coorientação concluída na pós-graduação	1,5 pontos por discente		
Orientações concluídas no quadriênio na graduação (TCC, PIBIC, Extensão, BIA, PIBIT, etc.)	2 pontos por discente		
Participação em bancas fora da UNIVASF	1 ponto por banca		
Disciplinas ministradas no PPArque	5 pontos por curso		
Conferências, comunicações e aulas no exterior	1 ponto por atividade		
Conferências, comunicações e aulas em outras instituições nacionais	0,5 ponto por atividade		
Minicurso, cursos e disciplinas no exterior	1 ponto por crédito		
Minicurso, cursos e disciplinas em outras instituições nacionais	0,5 ponto por crédito		
Pós-doc e/ou estágio no exterior	1 ponto por semestre		
		TOTAL:	
Projetos de pesquisa, extensão ou outra natureza em vigência no triênio			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Com financiamento (bolsa, aporte, etc.)	20 por semestre		
Sem financiamento (bolsa, aporte, etc.)	10 por semestre		
		TOTAL:	
Distinções			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Título honorífico	60		
Direção ou coordenação de entidade científica.	50		
Prêmio à atividade intelectual ou dignidade acadêmica honorífica na área	60		
Prêmio à atividade intelectual ou dignidade honorífica em área afim	50		
Prêmio à atividade intelectual ou dignidade honorífica fora da área	40		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

		TOTAL:	

3 - GESTÃO DO PPARQUE			
Exclusivo para credenciamento			
TIPO	PONTOS	QUANT.	TOTAL
Coordenação	30 pontos por semestre		
Vice-coordenação	30 pontos por semestre		
Participação em comissões permanentes	15 pontos por semestre		
Participação em comissões internas	10 pontos por semestre		
		TOTAL:	

TOTAL DE PONTOS (1 + 2 + 3) =	
--------------------------------------	--

Local, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) docente